

1.9 – Não possuir vínculo, formal ou informal, com Centro de Formação de Condutores, Entidade ou Instituição de Ensino ou Clínica Médica-Psicológica credenciados pelo DETRAN/MG.

1.9.1 – Este requisito será comprovado pelo candidato em Declaração, sob responsabilidade civil, criminal e administrativa.

1.10 – A documentação comprobatória acima deverá ser apresentada, pessoalmente, ou por terceiros, com Procuração para tal fim, junto à Coordenação de Educação de Trânsito, sediada na Rua Bernardo Guimarães, 1468, Bairro Funcionários, nesta Capital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o encerramento das inscrições.

II – REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição, a ser realizada via intranet, constará do preenchimento da “Ficha de Inscrição”.

2.1 – Período de inscrição: A partir das 08:00 horas de 07 de maio de 2018 às 17:00 horas do dia 22 de junho de 2018.

2.2 – Endereço eletrônico: acessar Intranet, Sistemas, link <http://arquivo.pc.mg.gov.br:8080/examinadores>.

2.3 – Para requerer sua inscrição, via Intranet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico acima citado e preencher a “Ficha de Inscrição”, que conterá declaração de que acolhe e se submete a todas as prescrições da presente Portaria, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos dados cadastrais informados e do acompanhamento de todos os atos oriundos deste procedimento interno.

2.4 – Após preencher a “Ficha de Inscrição”, o candidato deverá imprimir 01 (uma) via, datar e assinar, constituindo essa via requisito essencial de apresentação à participação em todo procedimento interno.

2.5 – O DETRAN/MG não se responsabiliza por inscrições, via Intranet, não recebidas dentro do período determinado, por motivo de ordem técnica do computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

III – DA SELEÇÃO INTERNA:

3.1 – PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS:

3.1.1 – Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão convocados para se submeterem à Avaliação Escrita (Prova Objetiva de Conhecimentos) em data, horário e locais a serem divulgados, no Boletim Interno, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3.1.2 – A Prova Escrita e Objetiva de caráter eliminatório terá a duração de duas horas, contendo 30 (trinta) questões com quatro opções de resposta em cada, valendo cada questão 01 (um) ponto, perfazendo o total de 30 (trinta) pontos.

3.1.3 – Será aprovado, nesta primeira fase, o candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) de acertos na Avaliação Escrita, ou seja, no mínimo, 21 (vinte e um) pontos.

3.1.4 – O conteúdo programático a ser avaliado na prova escrita é o constante do Anexo II desta Portaria. A fonte bibliográfica citada no Anexo II é apenas sugerida, resguardando o DETRAN/MG o direito de seguir outras fontes.

3.1.5 – A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com publicação até 60 (sessenta) dias antes da data da realização da prova escrita, poderão ser objeto da avaliação.

3.1.6 – A prova escrita será elaborada e produzida por uma Comissão designada pelo Diretor do DETRAN, com prévia divulgação de seus Membros no Boletim Interno da Polícia Civil.

3.1.7 – O resultado da Avaliação Escrita será publicado no Boletim Interno, obedecendo a classificação geral por pontuação em ordem decrescente.

3.2 – SEGUNDA FASE: DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO:

3.2.1 – O candidato que for aprovado na 1ª Fase participará de Estágio Supervisionado junto à Comissão Examinadora sediada no DETRAN, para servidores lotados em Belo Horizonte e Região Metropolitana e junto à Comissão Examinadora sediada na Delegacia Regional de Polícia Civil onde o servidor atua.

3.2.2 – Para o Estágio Supervisionado do Exame de Prática Veicular, o candidato participará de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) exames, sendo 05 (cinco) teóricos e 40 (quarenta) práticos, devendo estes últimos ser divididos entre as categorias de habilitação “A”, “B”, “D” e “E”, conforme planilha constante do Anexo III.

3.2.3 – A comprovação da participação do candidato no estágio dar-se-á mediante encaminhamento à CET – Coordenação de Educação de Trânsito, de Folha de Frequência, cujo modelo é constante do Anexo III desta Portaria, assinada pelo Secretário-Geral e pelo Coordenador da Comissão Examinadora da respectiva circunscrição.

3.2.4 – Após apresentação da Folha de Frequência, conforme item anterior, o candidato será incluído no Cadastro de Reserva de Examinadores de Trânsito, ficando facultada a designação para participar de Banca Examinadora, a critério do Diretor-Geral do DETRAN/MG.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 – É de exclusiva responsabilidade civil, criminal e administrativa do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.2 – A constatação, em qualquer época, de irregularidade na inscrição implicará no indeferimento da mesma, ou na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo.

4.3 – Não haverá pagamento de honorários aos servidores responsáveis pela elaboração, aplicação e correção da Avaliação escrita, podendo haver compensação das horas trabalhadas além da carga horária semanal normal, através de folgas, que serão definidas a critério do Diretor-Geral do DETRAN.

4.4 – O servidor poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, datado, assinado e protocolado na Coordenação de Educação de Trânsito, sobre o resultado de quaisquer das fases desse processo seletivo.

4.4.1 – O recurso dirigido ao Diretor do DETRAN deverá ser interposto até 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da respectiva decisão que o originou, sob pena de ser considerado intempestivo, o que acarretará na não apreciação do mérito.

4.4.2 – O Diretor do DETRAN disporá de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do recurso, para sua apreciação e decisão, divulgando o resultado proferido.

4.4.3 – Não caberá qualquer outro recurso da decisão proferida.

4.5 – Qualquer irregularidade funcional, criminal, moral e como condutor de veículo automotor, devidamente comprovada, ocorrida durante a realização da seleção interna, implicará no desligamento do servidor.

4.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do DETRAN/MG.

ANEXO II À PORTARIA Nº 404/2018

I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

1 – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – Código de Trânsito Brasileiro, com as alterações posteriores.

2 – Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN – Estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências, com alterações dadas pelas Resoluções de nºs 169/2005; 222/2007; 285/2008; 307/2009; 347/2010; 360/2010; 409/2012; 413/2012; 422/2012; 435/2013; 455/2013, 473/2014, 484/2014, 493/2014, 659/2017, 683/2017, 685/2017 e 705/2017.

3 – Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN – Regulamento o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências, com alterações dadas pelas Resoluções de nºs 411/2012; 415/2012; 423/2012, 444/2013, 579/2016, 621/2016, 633/2016 e 658/2017.

4 – Resolução nº 14, de 06 de fevereiro de 1.998, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN – Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências, com alteração dada pelas Resoluções de nºs 87/1999; 228/2007, 259/2007 e 592/2016.

5 – Resolução nº 278, de 28 de maio de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN – Proíbe a utilização de dispositivos que travem, afrouxem ou modifiquem o funcionamento dos cintos de segurança.

6 – Resolução nº 453, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN – Disciplina o uso de capacete para condutor e passageiro de motocicletas, motonetas, ciclomoteres, triciclos motorizados e quadriciclos motorizado, com alteração dada pela Resolução de nº 680/2017.

7 – Resolução nº 315, de 08 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN – Estabelece a equiparação dos veículos ciclo-elétricos, aos ciclomoteres e os equipamentos obrigatórios para condução nas vias públicas abertas à circulação, com alteração dada pela Resolução de nº 465/2013.

9 – Resolução nº 205, de 20 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN – Dispõe sobre os documentos de porte obrigatório e dá outras providências, com alteração dada pela Resolução de nº 235/2007.

10 – Manual de Procedimentos e Código de Ética da Comissão Examinadora do DETRAN-MG. (Disponível em: <https://www.detrn.mg.gov.br/images/manualbanca.pdf>)

FONTE BIBLIOGRÁFICA:

Sítio eletrônico www.denatran.gov.br

Sítio eletrônico www.detrn.mg.gov.br

(*A Portaria completa, incluindo o anexo III, está disponível no site do Detran/MG: detrn.mg.gov.br

Portaria nº 409, de 27 de março de 2018

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ribeirão das Neves, do 2º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ribeirão das Neves/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,

considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Ribeirão das Neves/MG, contida no ofício nº 001/Comissão de Leilão/3ºDRPC/2018, de 25/03/2018;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ribeirão das Neves, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Luciano Guimarães do Nascimento, masp. 1.145.117-6 e composta pelos membros: Wallace Rogério da Costa, masp. 342.140-1, Geraldo neres, masp. 668.016-9 e Jose Almir Ferreira, masp. 297.098-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 287, de 31 de maio de 2017.

César Augusto Monteiro Alves Júnior

Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 498, de 5 de abril de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere em observância ao disposto nos Decretos Estaduais nº 44.546/2007 e 45.762/2011 e suas alterações; e

considerando como atribuição deste Departamento elaborar e revisar periodicamente a distribuição geográfica dos credenciados; Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e a necessidade de adequação às novas normas,

Resolve:

Art. 1º Suspender por até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de março de 2018, os procedimentos para novos credenciamentos de Clínicas Médica e Psicológica, bem como de Entidades e Instituições de Ensino, em todo o Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

César Augusto Monteiro Alves Júnior

Diretor do DETRAN/MG

Convênio n.º24/2018/DETRAN-MG

Partes: DETRAN-MG e a Empresa Centro de Formação de Condutores Mercado de Souza Givisiez - ME do Município de Divino/MG. Objeto: Estabelecimento de cooperação técnica entre as partes convenientes. O Centro de Formação de Condutores Mercado de Souza Givisiez - ME, destina o imóvel que detém a posse, constituído por uma pista para exames de direção veicular na categoria “A” situada na Av. Henrique Givisiez, nº 380, Bairro Givisiez, Divino/MG, para ser utilizada pelo DETRAN-MG, sem ônus para o Estado. Duração: O prazo de duração é de 60(sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor e Dotação Orçamentária: Estimam-se as despesas mensais, por parte da Empresa, em R\$ 100,00 (cem reais), para efeitos legais. Foro: Bhte/MG. Assinatura: 27/03/2018. Signatários: Cesar Augusto Monteiro Alves Junior(P/DETRAN-MG) e Eulalia Papatine do Vale Rocha(P/CFC Sucesso Ltda - ME).

Convênio n.º25/2018/DETRAN-MG

Partes: DETRAN-MG e a Empresa Centro de Formação de Condutores Sucesso Ltda - ME do Município de Governador Valadares/MG. Objeto: Estabelecimento de cooperação técnica entre as partes convenientes. O Centro de Formação de Condutores Sucesso Ltda - ME, destina o imóvel que detém a posse, constituído por uma pista para exames de direção veicular na categoria “A” situada na Rua Israel Pinheiro, nº 596, Bairro São Pedro, Governador Valadares/MG, para ser utilizada pelo DETRAN-MG, sem ônus para o Estado. Duração: O prazo de duração é de 60(sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor e Dotação Orçamentária: Estimam-se as despesas mensais, por parte da Empresa, em R\$ 100,00 (cem reais), para efeitos legais. Foro: Bhte/MG. Assinatura: 27/03/2018. Signatários: Cesar Augusto Monteiro Alves Junior(P/DETRAN-MG) e Eulalia Papatine do Vale Rocha(P/CFC Sucesso Ltda - ME).

Convênio n.º26/2018/DETRAN-MG

Partes: DETRAN-MG e a Empresa Centro de Formação de Condutores JD Ltda do Município de Lagoa Santa/MG. Objeto: Estabelecimento de cooperação técnica entre as partes convenientes. O Centro de Formação de Condutores JD Ltda, destina o imóvel que detém a posse, constituído por uma pista para exames de direção veicular na categoria “A” situada na Rua Conde Dolabela Portela, nº 2318, Bairro Varzea, Lagoa Santa/MG, para ser utilizada pelo DETRAN-MG, sem ônus para o Estado. Duração: O prazo de duração é de 60(sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor e Dotação Orçamentária: Estimam-se as despesas mensais, por parte da Empresa, em R\$ 100,00 (cem reais), para efeitos legais. Foro: Bhte/MG. Assinatura: 27/03/2018. Signatários: Cesar Augusto Monteiro Alves Junior(P/DETRAN-MG) e Jorge Henrique dos Santos Galrao(P/CFC JD Ltda).

Convênio n.º27/2018/DETRAN-MG

Partes: DETRAN-MG e a Empresa Centro de Formação de Condutores Batista e Marques Ltda - ME do Município de Itaguara/MG. Objeto: Estabelecimento de cooperação técnica entre as partes convenientes. O Centro de Formação de Condutores Batista e Marques Ltda - ME, destina o imóvel que detém a posse, constituído por uma pista para exames de direção veicular na categoria “A” situada na Pça Raimundo de Moraes Lara, nº 92, Bairro Centro, Itaguara/MG, para ser utilizada pelo DETRAN-MG, sem ônus para o Estado. Duração: O prazo de duração é de 60(sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor e Dotação Orçamentária: Estimam-se as despesas mensais, por parte da Empresa, em R\$ 100,00 (cem reais), para efeitos legais. Foro: Bhte/MG. Assinatura: 27/03/2018. Signatários: Cesar Augusto Monteiro Alves Junior(P/DETRAN-MG) e Jalber Washington de Souza(P/CFC Batista e Marques Ltda - ME).

06 1082070 - 1

Editais e Avisos

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 4552. Processo Interno nº 254/16. Contratado: AKAI LOCADORA DE CAÇAMBAS-ME, CNPJ nº 02.493.473/0001-01. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 28/07/19. Data da Assinatura: 04/04/18.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 4836. Contratado: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Data da Assinatura: 24/03/18.

Extrato do Contrato nº 10122. Pregão Eletrônico nº 06/18. Processo Interno nº 21/18. Base Legal: Lei 13.303/16. Contratado: MARCENARIA MANSÃO EIRELI-ME, CNPJ nº 03.276.487/0001-28. Objeto: Aquisição de mobiliário (aquisição e montagem) para o Espaço Mineiraria - A Casa da Gastronomia Mineira. Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 09/04/18.

Errata: Correção de erro material no extrato de publicação de contrato publicado no Minas Gerais do dia 09/02/2018, página 22. Onde lê-se “Contrato nº 5383”, leia-se “Contrato nº 10121”.

5 cm -09 1082706 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 101.2017.

Partes: SEAPA e o Município de Ubaporanga/MG. Objeto: Doação de uma patrulha mecanizada conforme Anexo I- Quadro de detalhamento de itens doados. Valor total: R\$ 96.411,45 (noventa e seis mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). Data de assinatura: 02/04/2018.

Termo de Doação de Bens nº 12.2018. Partes: SEAPA e o Município de São Miguel do Anta/MG. Objeto: Doação de bens conforme Anexo I- Quadro de detalhamento de itens doados. Valor total: R\$ 3.876,00 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais). Data de assinatura: 09/04/2018.

3 cm -09 1082538 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

HOMOLOGAÇÃO

Planejamento SIRP 463/2017 - Processo licitatório EMATER-MG n.º 223/2017 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 04/2018 - Objeto prestação de serviço de elaboração de projetos de sistemas coletivos de abastecimento de água em comunidade rurais, tendo como licitantes vencedores as empresas: lotes 1 e 2 - ARAUJO CORREA ENGENHARIA DE PLANEJAMENTO E EXECUCAO LTDA, Valor total: R\$ 222.278,00; lotes 3 a 6 - HIDROBR CONSULTORIA LTDA - EPP, Valor total: R\$ 512.800,00; e lotes 7 e 8 - ENGENHARIA VERDE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME., Valor total: R\$ 108.500,00 – Belo Horizonte 03 de abril de 2018 – Diretor Administrativo e Financeiro da EMATER-MG

3 cm -09 1082212 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 3051002000018/2018

Pregão Eletrônico Nº 007/2018

Objeto: Prestação de serviço de seguro para veículos, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 23/04/2018 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895095 – 34895042.

3 cm -09 1082255 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9181673.

Partes: IMA e Roniere Ferreira Caires – CPF 615.059.946-91 – ME. Objeto: Prestação de serviços de vigilância eletrônica na Coordenadoria Regional de Almenara. Data de assinatura: 06-04-2018.

1 cm -09 1082385 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO

ao Termo de Cooperação Técnica entre SECIR e o Município de Montezuma. Obj.: Alteração das competências estabelecidas na Cláusula Segunda, inciso I, alíneas “L” e “K”. Data da assinatura: 06.04.2018

1 cm -09 1082539 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2013 DE SERVIÇO

firmado entre a ARSAE-MG e o fornecedor 10.965.693/0001-00 - CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, Processo nº 2441002 000027/2013, Registro de preços não realizado no SIRP. Objeto: Locação de veículos automotores para transporte de pessoas, conforme descrição prevista na cláusula segunda Valor total: R\$ 220.002,17. Dotações Orçamentárias nº: 2441.

17.665.038.4076.0001.339039.17.0.60.1; 2441.15.122.701.2002.0001.339039.17.0.60.1. Assinatura: 04/04/2018. Signatários: pela contratada Fábio Albuquerque Marques Veloso e Adriano Thiele pela contratante Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso.

3 cm -09 1082311 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CONCURSO PÚBLICO
COPASA MG - COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
EDITAL Nº 017/2018
ERRATA Nº 03

A Diretora-Presidente da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, retifica o Edital 017/2018 e seu Anexo V, publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais em 30/01/2018 nos seguintes termos:

1.Alterar-se o texto dos subitens 4.1.4, 4.2.11 e 4.2.13, no que se refere à legislação aplicável à definição de pessoa com deficiência, conforme abaixo:

“Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”

2.Alterar-se o Anexo V e a Errata nº 01, na parte do Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos e suas respectivas Sugestões Bibliográficas, dos Empregos/Especialidades de Técnico Meio Ambiente e Engenheiro Meio Ambiente, conforme abaixo: Referências bibliográficas:

COPAM. Deliberação normativa COPAM nº 217 de 6 de dezembro de 2017 – Revoga, entre outras, a Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, bem como define novas regras para o licenciamento ambiental no Estado e dá outras providências. Belo Horizonte: COPAM, 2017. Ratificam-se as demais disposições do Edital e seus Anexos.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2018.

Sinara I. Meireles Chenna.

Diretora-Presidente COPASA MG

8 cm -09 1082628 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2018/0307 – PEM

Objeto: Tubos em Polietileno Corrugados. Lotes Encerrados: 01 e 02, conforme consta dos autos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2018/0247 – PES

Objeto: Reforma em Carrocerias. Resultado: Encerrado. Não houve empresa vencedora, conforme consta dos autos.

ATO DO DIRETOR

RESCISÃO CONTRATUAL – ANÁLISES CLÍNICAS FRANCIS LTDA.